



Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

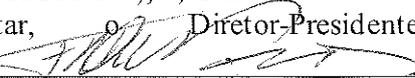
## ATA DA 24ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Raimundo Ribeiro e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 23ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 27 de julho de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI n.º 00197-00001368/2020-88** - Requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, solicitado pela empresa MRV Engenharia e Participações S/A, mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (627 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Quinhão 13 da Fazenda Santa Maria, Santa Maria/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu deferir o pedido para a emissão do ato de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, com prazo de validade de 03 (três) anos, à empresa MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ n.º 08.343.492/0001-20, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 155/2020. 2. **Processo SEI n.º 00197-00001325/2020-01** - Proposta de resolução que altera o artigo 103 e o anexo VIII da Resolução n.º 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta da Resolução que “Altera a Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011”, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 14/2020. 3. **Processo SEI n.º 00197-00004269/2019-14** - Recurso Administrativo interposto pelas empresas HABIL Comércio e Serviços de Reformas e Manutenção Predial e TAFE Engenharia Ltda. - ME face a decisão proferida pelo Pregoeiro que aceitou a proposta comercial e habilitou a empresa RCO Soluções em Engenharia Ltda., CNPJ n.º 24.131.569/0001-54 no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas HABIL Comércio e Serviços de Reformas e Manutenção Predial e TAFE Engenharia Ltda. - ME eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterada a decisão proferida pelo Pregoeiro; (ii) adjudicar o objeto da licitação, Pregão Eletrônico n.º 04/2020, em favor da empresa RCO Soluções em Engenharia Ltda., CNPJ n.º 24.131.569/0001-54; (iii) homologar o certame. **Ato:** Despacho n.º 100/2020. 4. **Processo SEI n.º 00197-00001790/2020-33** - Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio do Bloco C da SHCE/S - Quadra 905, localizado no Cruzeiro Novo, protocolado na OUV/DF sob n.º Re-112593/2020, em 05 de junho de 2020, face à negação por parte da CAESB em refaturar a conta do mês de abril/2020,

4  
28  
[Handwritten signatures]



Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

tendo em vista o vazamento imperceptível em caixa acoplada de descarga de banheiro, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução 14/2011. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pelo Condomínio do Bloco C da SHCE/S – Quadra 905 eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que indeferiu o refaturamento da conta de água e esgoto referente ao mês de abril de 2020, com fundamento no art. 118, §4º, e no inciso LXXX, do Anexo I, da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 99/2020. **5. Processo SEI n.º 00197-00001339/2019-82** – Proposta de composição de Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos Reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 13, de 14 de julho de 2020. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de criação de Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos Reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, que será composto dos seguintes Órgãos: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa (Coordenação); Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF); Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF); Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb); Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/DF); Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI/DF); e, Universidade de Brasília (UnB). **Ato:** Portaria n.º 68/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

*Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles*  
Diretor-Presidente

*Raimundo Ribeiro*  
Diretor

*Jorge Werneck Lima*  
Diretor

*Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides*  
Diretor